

LEI Nº686 , de 10 de novembro de 1997.

Altera a Lei nº 630/97, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 630/97, que dispõe sobre a “**Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas**”, no seu **ANEXO III**, no que se refere ao número de Diretores, Vice Diretores, Secretários e Coordenadores Pedagógicos de Escola Municipal, da seguinte forma:

1) Altera a quantidade de Cargos Correspondentes a **Diretor de Escola Municipal I**, passando de 07 (sete) cargos para 09 (nove);

2) Altera a quantidade de Cargos correspondentes a **Vice Diretor de Escola Municipal**, passando de 36(trinta e seis) cargos para 38 (trinta e oito);

3) Altera a quantidade de Cargos correspondente a **Secretário de Escola Municipal I**, passando de 07 (sete) cargos para 09 (nove);

4) Altera a quantidade de Cargos correspondente a **Coordenador Pedagógico de Escola Municipal**, passando de 70 (setenta) cargos para 74 (setenta e quatro);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de novembro de 1997. 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal